

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO “ANATHEMA: TECHNOLOGY
FOR AGELESS SEXUAL HEALTH” (AAL/0005/2020), FINANCIADO PELO AAL JOINT
PROGRAMME 2020, EM CURSO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 10 de maio de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutorado de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Psicologia, no âmbito do projeto “ANATHEMA: Technology for ageless sexual health” (ref.^a AAL/0005/2020), projeto financiado pelo AAL JOINT PROGRAMME 2020, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

O projeto ANATHEMA visa o desenvolvimento e a implementação de um programa destinado à promoção da saúde sexual de séniores e de pessoas com doenças crónicas, tendo por base a utilização de uma tecnologia mobile.

O/a investigador/a selecionado/a acompanhará em proximidade a prossecução das atividades científicas do projeto, nomeadamente o desenvolvimento e implementação dos conteúdos do programa de promoção da saúde sexual, realização de entrevistas clínicas aos participantes, análise e tratamento de dados e disseminação dos resultados mediante a redação de artigos científicos e outras publicações nacionais e internacionais em língua portuguesa e inglesa.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio

favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Doutora Ana Luísa de Matos Dias Quinta Gomes, Investigadora, FPCEUP/CPUP;

Vogais:

Prof.ª Doutora Joana Patrícia Pereira de Carvalho, Professora Auxiliar, FPCEUP;

Prof. Doutor Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre, Professor Catedrático, FPCEUP.

Vogal suplente:

Doutora Mariana de Lurdes Carrito, Investigadora FPCEUP/CPUP.

5. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
 - Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
 - Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- Possuir grau de Doutor em Psicologia, com realização de dissertação na área da Sexologia;
- Possuir especialização/experiência comprovada em Terapia Sexual;
- Experiência de participação em projetos de investigação financiados;
- Autoria/Co-autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais indexadas no SCImago Journal Rank (SJR) e/ou no Journal Citation Reports® (JCR);
- Domínio proficiente da língua inglesa e portuguesa (falado e escrito).

12. É requisito preferencial, a comprovar documentalmente:

- Participação em projetos de investigação sob a temática da saúde sexual em populações séniores e/ou diversidade funcional.

13. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, parcialmente em língua inglesa, aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de três.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- C1) Adequação da área e percurso de formação ao projeto – 70%;
- C2) Experiência de publicação em revistas internacionais, particularmente com ligação à temática da saúde sexual e doença oncológica ou diversidade funcional – 30%;

Caso haja entrevista, esta será realizada aos/às três candidatos/as mais bem posicionados/as na avaliação curricular, e destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$\text{CF sem entrevista} = 0,70 * C1 + 0,30 * C2$$

$$\text{CF com entrevista} = (0,70 * C1 + 0,30 * C2) * 0,90 + 0,10 * E$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7, 11 e 12 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento e de outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 9 e 11;

- c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 9 deste edital;
- d) Cópia do(s) artigo(s) científico(s) publicado(s);
- e) Cópia de certificado formal de competências linguísticas em inglês e em Português ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra de que é detentor/a das competências linguísticas exigidas;
- f) Carta de motivação (em Português);
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura e documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para anagomes@fpce.up.pt e r_humanos@fpce.up.pt, com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | ANATHEMA” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 7 de maio de 2021.

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 10 de maio de 2021.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria